



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 003 /2025

Praia Grande, 06 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD Prefeito Municipal  
Estância Balneária de Praia Grande

C/C

Ilmo. Sr. **LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ**  
Secretário de Transportes- SETRANSP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

Considerando a filial do Sindicato dos Trabalhadores da Estância Balneária de Praia Grande, situada a Avenida Pres. Costa e Silva nº 1331, Boqueirão, Praia Grande-SP;

Considerando o ponto de embarque e desembarque de passageiros de ônibus, situado em frente ao prédio, conforme foto anexo.

Considerando que o referido ponto encontra-se em frente à rampa de acessibilidade do prédio, vindo a dificultar o ir e vir dos frequentadores.

Solicitamos os préstimos da Secretaria de Transportes para a viabilidade de remoção do mesmo para outro local.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande  
Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/824 - Mirim - CEP: 11704-595  
Tel.: (13) 3499.1300 - E-mail: presidente@sindicatopraia grande.org.br  
Website: www.sindicatopraia grande.org



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
**Estado de São Paulo**  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 053/2025/GP**

Ref.: OFÍCIO nº 003/2025

Em 31 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande

**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Com o presente dirijo-me a Vossa Senhoria, objetivando responder o ofício nº 003/2025 que solicita a viabilidade da remoção do ponto de embarque e desembarque de passageiros de ônibus situado na Avenida Pres. Costa e Silva nº 1331, Boqueirão, Praia Grande – SP.

Inicialmente destacamos que foi realizada vistoria técnica in loco e foi constatado que o ponto de ônibus está corretamente instalado na calçada, em conformidade com a NBR 9050, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 9050, que estabelece critérios de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Ademais, a largura existente de 1,37m no lado esquerdo entre o alinhamento predial e o ponto de ônibus e 1,50m no lado direito, permite a circulação adequada de cadeiras de rodas e demais usuários com mobilidade reduzida.

Salientamos que o ponto em questão está presente no local desde o início da operação do sistema municipal desempenhando papel essencial na locomoção dos munícipes e garantindo acesso facilitado a diversos polos geradores de viagens, públicos e privados, tais como **Palácio das Artes**, o serviço de **NefroPG** e futuramente a própria filial do **Sindicato**.

Portanto a remoção ou deslocamento do ponto de ônibus poderia comprometer a eficiência do sistema de transporte municipal, afetando não apenas os frequentadores do Sindicato, mas também os demais usuários do transporte público que realizam o embarque e desembarque nas viagens diárias aos pontos de interesse nas proximidades.



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*

**Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Ante o exposto e diante da vistoria técnica realizada pela Secretaria de Transportes, torna-se inviável a remoção do ponto de ônibus, uma vez que a sua presença não inviabiliza a acessibilidade da edificação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO